

Levantamento dos conhecimentos sobre Legislação Ambiental dos produtores rurais do município de Marquinho-PR

Bruna Eduarda Zanella, Camila Bessani, Nicanor Pilarski, Ricielly Eloyze Rosseto, Ana Paula Moraes Mourão Simonetti

Faculdade Assis Gurgacz – FAG, Curso de Agronomia. Avenida das Torres n. 500, CEP: 85.806-095, Bairro Santa Cruz, Cascavel, PR.

bruna_eduarda13@hotmail.com, camilabessani@hotmail.com, nicagr@live.com,
riciellyeloyze@hotmail.com, anamourao@fag.edu.br

Resumo: A intensificação da agricultura gerou efeitos graves sobre o meio ambiente, evidenciando a necessidade de preservação e recuperação, buscando formas racionais de produção. Diante destas ações, a sociedade brasileira vem enfrentando um intenso debate em face da imposição do conteúdo normativo do Código Florestal brasileiro (Lei nº 4.771, de 15-09-1965). A falta de informação sobre Leis Ambientais na zona rural é preocupante, pois induz à incorreta utilização dos recursos naturais e por consequência, não somente penalidades, mas principalmente a degradação destes recursos. O objetivo deste trabalho foi realizar um levantamento entre produtores rurais do município de Marquinho, caracterizado por base econômica agrícola, situado no Estado do Paraná, sobre conhecimentos e opiniões referentes à Legislação Ambiental Brasileira. O trabalho foi realizado no mês de setembro de 2011, através de uma pesquisa direta com 30 agricultores selecionados aleatoriamente. Utilizou-se a técnica da entrevista estruturada por meio de aplicação de questionário fechado onde as questões elaboradas eram exploratório-descritiva, com variáveis quantitativas e qualitativas. Os resultados mostraram que o Novo Código Florestal Brasileiro ainda não está totalmente esclarecido. Há muito a ser feito na questão de divulgação de Leis Ambientais no Brasil, pois os agricultores apresentaram carência de conhecimento em relação a estas Leis, que refletem em consequências danosas aos recursos naturais indispensáveis à agricultura.

Palavras chave: Legislação Ambiental, Código Florestal brasileiro, Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012

Survey knowledge of Environmental Legislation of farmers in the municipality of Marquinho-PR

Abstract: The intensification of agriculture has generated serious effects on the environment, highlighting the need for preservation and restoration, seeking rational forms of production. Given these actions, Brazilian society has been facing an intense debate in the face of the imposition of the normative content of the Brazilian Forest Code (Law No. 4.771 of 09/15/1965). The lack of information about Environmental Laws in the countryside is worrisome because it leads to the incorrect use of natural resources and therefore not only penalties, but mainly the degradation of these resources. The objective of this study was to conduct a survey among farmers in the municipality of Marquinho, characterized by agricultural economic base, located in the state of Paraná, about knowledge and opinions regarding the Brazilian Environmental Legislation. The study was conducted in September 2011, through a direct survey of 30 randomly selected farmers. We used a structured interview technique by applying closed questionnaire where questions were developed exploratory and descriptive, with quantitative and qualitative variables. The results showed that the new Brazilian Forest Code is not yet fully understood. There is much to be done in the matter of disclosure of Environmental Laws in Brazil, as farmers showed lack of knowledge

regarding these laws, which reflect in harmful consequences to natural resources essential to agriculture.

Key words: Environmental Legislation, Brazilian Forest Code, Law No. 12,651, of May 25, 2012

Introdução

A crise ambiental vivida pela sociedade contemporânea normalmente é atribuída a diversos fatores, tais como o excesso de emissões gasosas, a poluição das águas e dos solos por efluentes e resíduos, provenientes do crescente processo de produção e consumo. Além desses, a crise é atribuída à explosão demográfica e à necessidade de aumento das áreas urbanas e rurais para o plantio ou pecuária, como também à extração de matéria prima natural, desencadeando a dizimação de grandes áreas de vegetação nativa e o desaparecimento de grande quantidade de espécies animais e vegetais (Franco, 2005).

A expansão da agricultura “moderna” alterou as formas de produção agrícola e gerou efeitos graves sobre o meio ambiente, além do inchamento de cidades, concentração de terras e renda, intensificação das lutas sociais, inclusão e/ou exclusão de segmentos sociais. Os danos causados à natureza com esta crescente modernização colocam em evidência a necessidade da preservação e recuperação do meio ambiente, buscando formas racionais de produção (Balsan, 2006).

Segundo Franco (2005), um dos grandes problemas de hoje, é a perda do solo provocada pela sua erosão e lixiviação, principalmente pela água das chuvas que ao escorrer superficialmente, retira as camadas do solo, “levando-as”, empobrecendo-o gradativamente e reduzindo sua fertilidade, o que praticamente não ocorre em locais providos de vegetação. Além das matas ciliares serem um elemento básico de proteção dos recursos hídricos, apresentam diversos benefícios diretos ao ser humano, quanto para a preservação do equilíbrio ambiental quanto para a biodiversidade.

A Lei 4.771, de 15.09.1965, define em seu art. 2º, as florestas e demais formas de vegetação que devem ser protegidas a fim de resguardar a água e o solo (Franco, 2005). De acordo com esta Lei *Área de Preservação Permanente: área protegida nos termos dos art. 2º e 3º desta Lei, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.*

A sociedade brasileira vem enfrentando um intenso debate em face da imposição do conteúdo normativo do Código Florestal brasileiro (Lei nº 4.771, de 15-09-1965) e que condiciona
Cascavel, v. 6, n. 4, p. 166 - 173, 2013.

o exercício dos poderes referentes ao domínio sobre a propriedade imóvel agrária. O debate vem ocorrendo em torno da Reserva Legal, florestas e outras formas de vegetação natural de preservação permanente e Áreas de Preservação Permanente (Ahrens, 2003).

As modificações do Código Florestal, que visam a proteção da vegetação, vem alterando as Leis n^{os} 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis n^{os} 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória n^o 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; adotando outras providências.

A Lei n^o 12.651, de 25 de maio de 2012, ainda está no Congresso Nacional Brasileiro para ser aprovada ou vetada pela Presidenta Dilma Rousseff e representantes da câmara. A discussão até o momento vem mostrando-se pouco produtiva, dificultando assim o alcance de soluções de consenso e satisfazendo os interesses em conflito (Ahrens, 2003).

A falta de informação sobre Leis ambientais na zona rural induz à incorreta utilização dos recursos naturais e por consequência, não somente penalidades, mas principalmente a degradação destes recursos. Diante desta preocupação, o objetivo deste trabalho foi realizar um levantamento entre produtores rurais do município de Marquinho situado no Estado do Paraná, sobre conhecimentos e opiniões referentes à Legislação Ambiental Brasileira.

Material e Métodos

O trabalho foi realizado no município de Marquinho, estado do Paraná, caracterizado por base econômica agrícola, no mês de setembro de 2011, através de uma pesquisa direta com 30 agricultores selecionados aleatoriamente. Utilizou-se a técnica da entrevista estruturada por meio de aplicação de questionário fechado onde as questões elaboradas eram exploratório-descritiva, com variáveis quantitativas e qualitativas. De acordo com Gil (1999), esse tipo de entrevista se dá a partir de uma relação fixa de perguntas e de ordem invariável para todos os entrevistados, possibilitando a análise estatística dos dados, já que as respostas obtidas são padronizadas.

O número de agricultores entrevistados foi determinado através da metodologia citada por Martins (2002), utilizando-se da regra dada pela equação 01 que determina a amostra de uma população finita, com uma margem de erro de 5%.

$$n = \frac{Z^2 \cdot \hat{p} \cdot \hat{q} \cdot N}{d^2(N-1) + Z^2 \cdot \hat{p} \cdot \hat{q}} \quad (01)$$

onde: N = tamanho da população; Z = abscissa da normal padrão; $\hat{p}$ = estimativa da proporção; $\hat{q} = 1 - \hat{p}$; d = erro amostral e n = tamanho da amostra.

Os dados obtidos sobre legislação ambiental foram compilados e analisados utilizando-se da estatística descritiva, com distribuição percentual dos resultados obtidos, representados graficamente. O software utilizado foi o Excel versão 2007.

Resultados e Discussão

A partir do levantamento realizado com os produtores rurais do município de Marquinho-PR, foram elaboradas discussões sobre as questões aplicadas.

A respeito da opinião dos agricultores quando perguntados sobre o Novo Código Florestal Brasileiro, a grande maioria mostrou-se preocupada com a preservação do meio ambiente, ressaltando que a nova legislação não atenderá a este critério.

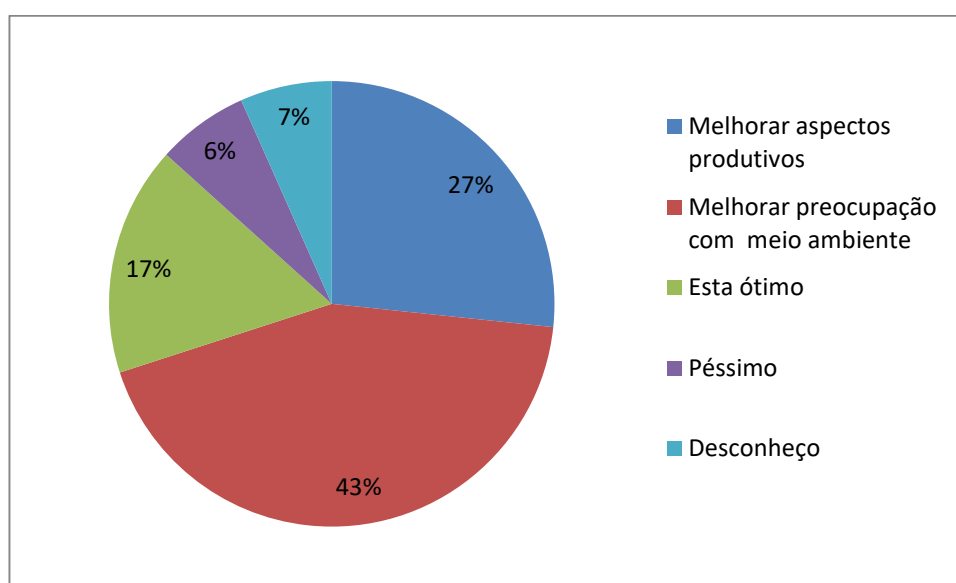


Figura 1: O que achou sobre o Novo Código Florestal Brasileiro, que logo deverá ser promulgado?

No Paraná resta apenas 10% da mata original do estado, sendo as florestas responsáveis pela manutenção do equilíbrio ecológico e ambiental (Miranda, 2009). As transformações da produção agrícola, implantadas no campo, e os interesses dominantes do estilo de desenvolvimento

adotado provocaram resultados sociais que ameaçam a capacidade de sobrevivência das cidades e, portanto, o futuro da própria sociedade (Balsan, 2006).

Quanto à questão sobre as definições de mata ciliar, Reserva Legal e Área de Preservação Permanente, pode-se observar que 57% dos entrevistados desconheciam a definição de área de preservação permanente. Demonstrando deficiência de informação entre os agricultores.

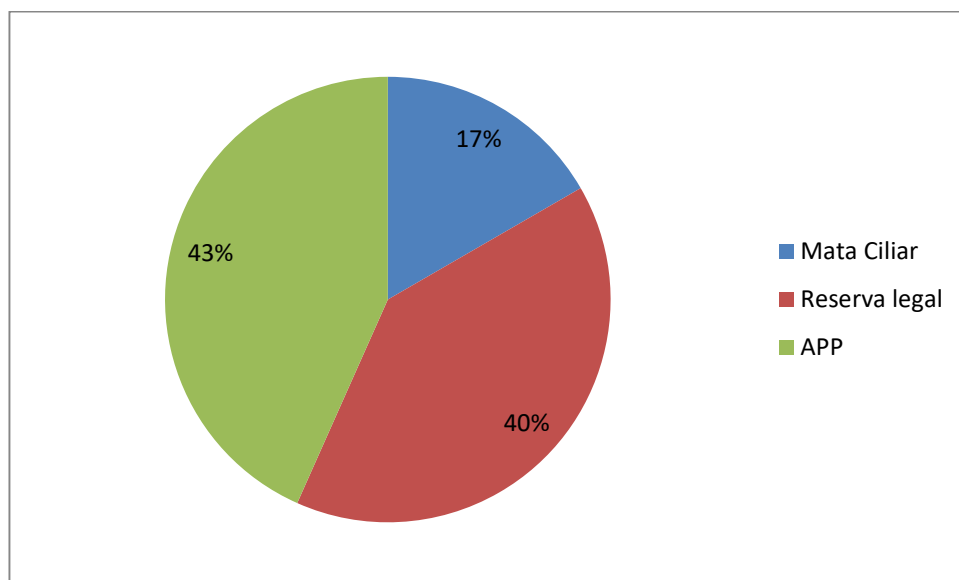


Figura 2: Locais frágeis, como beiras de rios, topos de morros e encostas, não podem ser desmatados para evitar erosão, deslizamentos, destruição de nascentes entre outros. 30 m de faixa de mata que deve ser conservada na beira de rios. No seu entendimento esses locais são considerados como:

Área de Preservação Permanente, segundo Miranda (2009) é a área que não pode ser usada para exploração e produção, como, por exemplo, margens de rios, lagos e nascentes. A Reserva Legal deve possuir vegetação natural, pode ser utilizada para melhorar biodiversidade, entre tanto pode ser explorada de forma comercial com certas limitações sendo essas responsáveis pela manutenção do objetivo da Reserva Legal.

Quando questionados sobre a igualdade da Lei do atual Código Florestal Brasileiro tanto para pequeno e grande agricultor, pôde-se observar novamente a falta de conhecimento sobre a legislação.

Já quando a questão foi sobre penalidades na Reserva Legal não averbada, 70% dos entrevistados acertaram por dedução, pois associaram às penalidades menores.

A opinião dos agricultores a respeito da anistia dos produtores que desmataram até o ano de 2008, a maioria, 63,33% foi a favor.

Sobre a pequena propriedade apresentar apenas 20% de reserva legal incluindo APP, enquanto grandes produtores devem diferenciar essas áreas, a grande parte dos agricultores é a favor dessa diferenciação, pois com isso poderá ocorrer um aumento na rentabilidade, quando estas propriedades apresentarem área com corpos d'água.

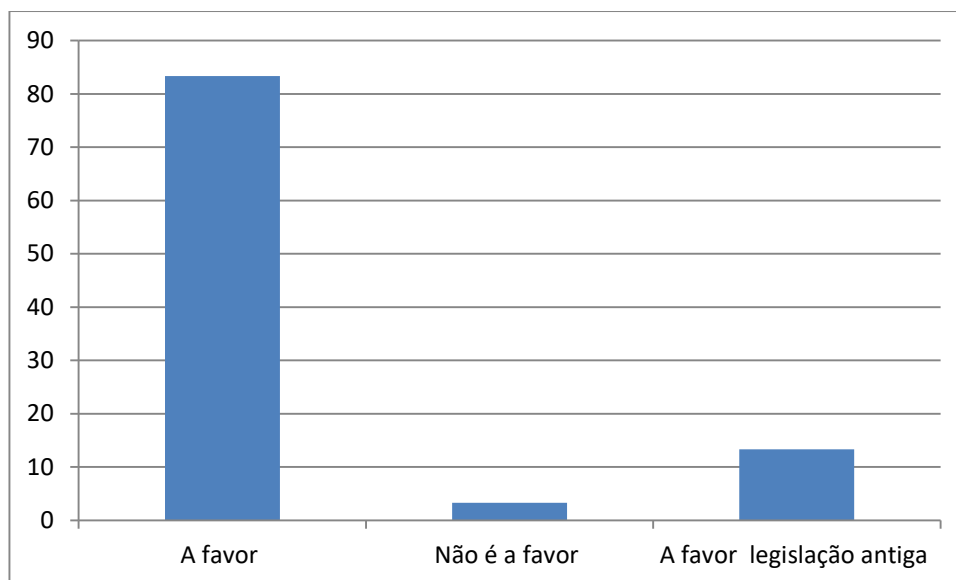


Figura 3: se é a favor da pequena propriedade apresentar apenas 20% de reserva legal incluindo a APP, enquanto grandes produtores devem diferenciar essas áreas?

Para a adequação das matas ciliares em grandes propriedades a maioria dos agricultores, em primeiro lugar é favorável ao isolamento e regeneração natural destas áreas, em segundo lugar fica a regeneração natural associada ao plantio de mudas nativas.

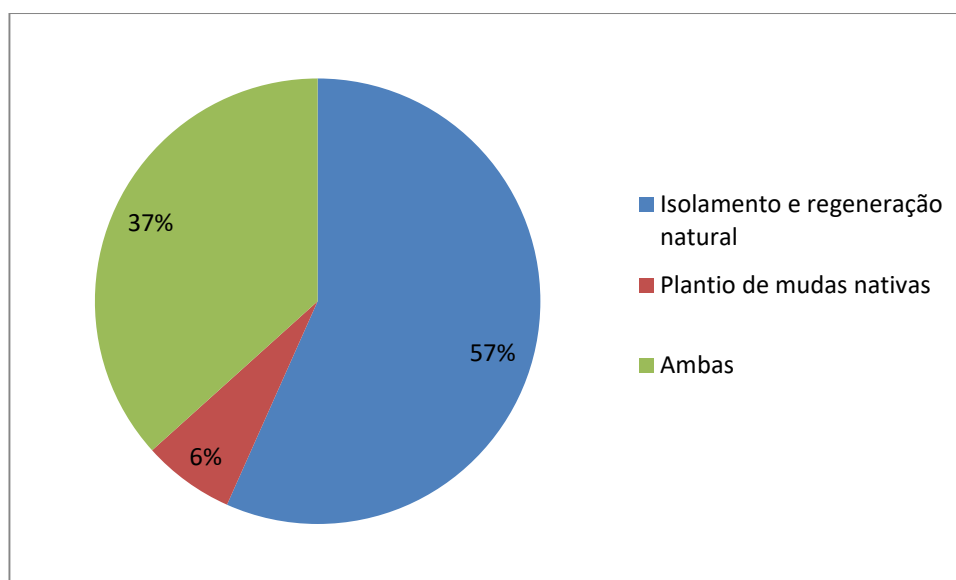


Figura 4: Para a adequação das matas ciliares em grandes propriedades, é a favor:

A divulgação das leis ambientais por parte do governo é considerada insuficiente pela grande maioria dos agricultores, ou seja, 83,33% deles estão insatisfeitos com a divulgação destas leis. Problema que reflete muitas vezes na atitude do agricultor em ocasionar prejuízos ambientais por desconhecer a legislação.

Os dados a seguir demonstram a medida de mata ciliar que os agricultores possuem em suas propriedades quando esta se refere à Áreas de Preservação Permanentes em corpos d'água. Para os rios com largura inferior a 10 metros, 57% estão com a medida de mata ciliar menor do que a legislação exige e quando o rio apresenta larguras maiores o problema se agrava aumentando para 62% com a medida insuficiente para manutenção do rio segundo a legislação atual. Isto indica que ainda há muito a ser feito para a manutenção dos recursos hídricos da cidade de Marquinho.

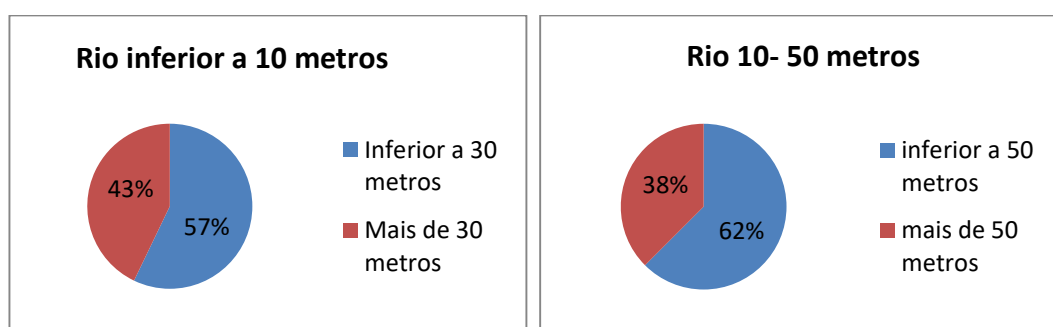


Figura 5: Quais são as medidas de faixas de mata ciliar dentro de sua propriedade. Escrever conforme a realidade de sua propriedade.

O Novo Código Florestal Brasileiro ainda não está totalmente esclarecido, em entrevista aos agricultores pôde-se perceber que apenas 13% deles tinham conhecimento sobre duas diferenças que estão sendo modificadas no Congresso Nacional.

Conclusões

Há muito a ser feito na questão de divulgação de Leis Ambientais no Brasil, pois os agricultores apresentaram carência de conhecimento em relação a estas Leis, que refletem em consequências danosas aos recursos naturais indispensáveis à agricultura.

Como sugestão, as Leis Ambientais poderiam ser divulgadas eficientemente nos conselhos e associações rurais, gerando debates em torno destas questões, o que é favorável ao agricultor, pois consciente da legislação estará consciente da degradação dos recursos e sobretudo poderá reivindicar seus direitos.

Referências

GIL, A. C. **Métodos e técnicas em pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1999.

MARTINS, G. A. **Estatística geral e aplicada**. São Paulo: Atlas, 2002. 305 pag.

MIRANDA, M. **Áreas de preservação permanente e reserva legal: o que dizem as leis para a agricultura familiar?** / – Londrina: IAPAR, 2009.

AHRENS, S. **O “Novo” Código Florestal Brasileiro: Conceitos Jurídicos Fundamentais**. VIII Congresso Florestal Brasileiro, Sociedade Brasileira de Silvicultura, 2003.

BALSAN, R. **Impactos Decorrentes da Modernização da Agricultura Brasileira**. Campo-Território: revista geográfica agrária, v.1, n. 2, p. 123-151, ago. 2006.

FRANCO, J. G. DE. O. **Direito ambiental matas ciliares**. Curitiba: Juruá, 2005.